MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.404/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à AN GILBERTO MUNIZ FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ , faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ANGILBERTO MUNIZ FERREIRA, localizado na Área de Expansão Urbana - Nova Marabá, Nova Marabá, à Folha 31, quadra 01, lote nº E-13, com os limites e caracteristicas seguintes : Limita-se pelo lado direito com o lote nº E-12, pelo lado esquerdo c/ quem de direito, fazendo frente para VE-03 e fundos com a V-311,medindo 15,00m de frente, 40,00m de lateral direita, 40,00m de lado esquerdo, por 15,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =